



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO D.O.E. DE 06-08-2019 - SEÇÃO I PÁG -76

RESOLUÇÃO CONJUNTA SIMA/SAA Nº 04, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a constituição de Comissão Conjunta e Grupo de Trabalho, para fins de concurso de promoção da carreira de Especialista Ambiental.

OS SECRETÁRIOS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE E DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Artigo 1º - Constituir Comissão Conjunta, em cumprimento ao artigo 4º, do Decreto nº 63.721, de 20 de setembro de 2018, que regulamenta a promoção para os integrantes da carreira de Especialista Ambiental, de que trata a Lei Complementar 996, de 23 de maio de 2006, pelos seguintes membros:

- I. Paula Cristina Nassif Elias de Lima, RG nº 16.776.530-9, representante do Órgão Setorial de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Patricia Tiemi Kaneto, RG nº 23.586.397-X, como suplente;
- II. Arlete Cleide Freixeira, RG nº 6.116.027-1, representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Tânia Regina de Oliveira Melendes da Silva, RG nº 15.965.466-X, como suplente;
- III. Jesaias da Rocha Sampaio, RG 35.853.241-3, representante da Coordenadoria de Administração da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Constantino Francisco Maria Alves, RG 14.262.422-6, como suplente;
- IV. Alvacir José da Silva, RG nº 18.535.667, representante do Departamento de Administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Vanessa Tomazoli Richter, RG nº 34.346.915-7; como suplente;



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

V. José Ricardo Lopes, RG 14.475.142-2, representante da Associação dos Especialistas Ambientais do Estado de São Paulo e Carolina Kors Tibério, RG nº 27.542.455-8, como suplente.

Artigo 2º - A Comissão Conjunta será presidida pelo representante do Órgão Setorial de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 3º – A Comissão Conjunta, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 63.721, de 20 de setembro de 2018, deverá:

- I. Definir critérios metodológicos da promoção;
- II. providenciar a abertura de concursos de promoção, para aplicação da prova de conhecimentos específicos;
- III. estabelecer e providenciar os recursos necessários para a realização dos concursos de promoção;
- IV. proceder à elaboração e publicação de atos e normas complementares aos concursos de promoção sob sua responsabilidade;
- V. providenciar a apuração dos resultados dos concursos de promoção.

Artigo 4º - A atribuição estabelecida aos integrantes da Comissão Conjunta será exercida sem prejuízo das demais atividades do respectivo cargo ou função.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

(Processo SMA nº 8.156/2018)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Infraestrutura
e Meio Ambiente

GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura
e Abastecimento



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ato./